



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 059472518

Ref.: Ofícios SGP-23 nºs 337/2021, 891/2021 e 1267/2021

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 431/2021, de autoria do Vereador Rubinho Nunes, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento a respeito dos problemas com iluminação pública e prazos para ligação de postes e substituição das lâmpadas queimadas.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Chefe de Gabinete
 Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa
Chefe de Gabinete
 Em 25/03/2022, às 20:46.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **060109401** e o código CRC **3AFE1E7B**.



Detalhes da Ordem de Serviço



Detalhes da Ordem de Serviço

Identificador: 228475
Data: 23/02/2021 14:39:00
N. Poste: IP0377105
Reclamante: MARIA FATIMA SARAIVA DE SOUZA OLIVEIRA
Telefone: 11 962637891
Município: São Paulo
Bairro: JARDIM KERALUX
Endereço: RUA HELENIRA DE REZENDE
Número: 33
Referência:
Usuário que criou: micaelle.silva
Coordenadas: (-23.4811639,-46.4914057)

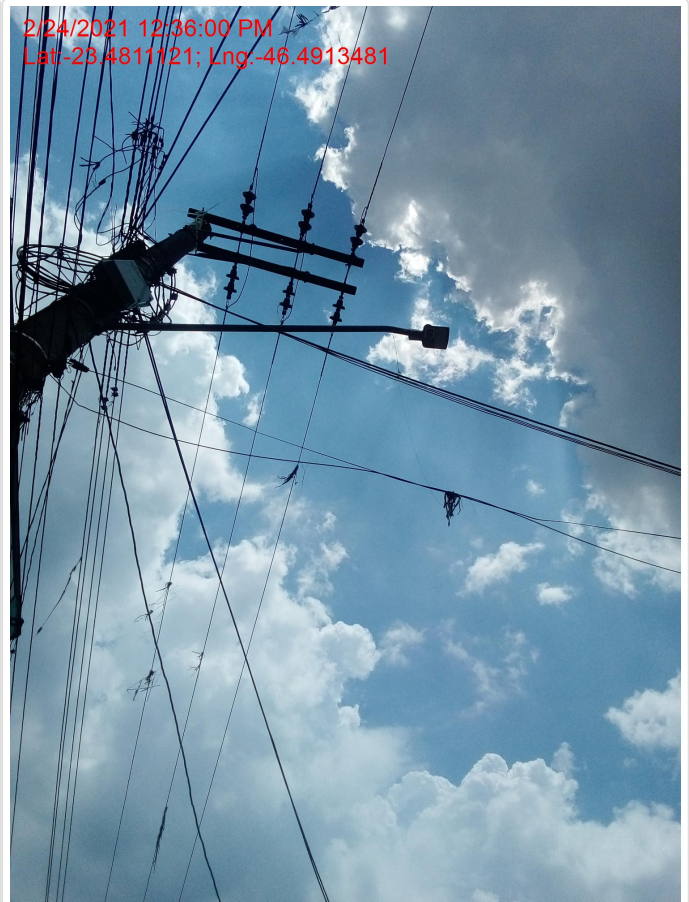
Status: Fechado
Lote: 8_24022021070125
Equipe: 0608D
Tipo de acesso ao poste: Caminhão

Ocorrências:
 Uma Lâmpada Apagada
Prioridade: 24
Horas para executar: 24
Ocorrência Relacionada
Motivo do relacionamento: -
Observação:
 UMA LAMPADA APAGADA



Detalhes do fechamento da Ordem de Serviço

Data do Início da Execução: 24/02/2021 12:35:00
Data do Fechamento: 24/02/2021 12:55:00
Visualizar fotos
Coordenadas: (-23.4811411,-46.4913461) Maps <https://google.com/maps?q=-23.4811411,-46.4913461>
Situação do Fechamento: EXECUTADO
Observação do Fechamento:
 cabo partido feito reparo. deixado em ordem.
Causa do defeito:
 OUTROS (ESPECIFICAR NA OBSERVAÇÃO)
Defeito encontrado:
 Outros motivos
Motivo do não atendimento:
 -
Serviço executado:
 OUTROS (ESPECIFICAR NA OBSERVAÇÃO)



Matéria DOCREC 186/2022. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao RDS 431/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pID=363589>.





Detalhes da Ordem de Serviço



Detalhes da Ordem de Serviço

Identificador: 229159	Data: 24/02/2021 01:00:00	N. Poste: -	Reclamante: RONDA - DITO	Telefone: 11 932145854
Município: São Paulo	Bairro: JARDIM KERALUX	Endereço: RUA HELENIRA DE REZENDE		Número: 32
Referência:	Usuário que criou: karen.santos			
Coordenadas: (-23.482765,-46.4895241)				

Status: Fechado	Lote: 71_24022021073558	Equipe: EQUIPE DITO	Tipo de acesso ao poste: Caminhão
---------------------------	-----------------------------------	-------------------------------	---

Ocorrências:
Div. Lâmpadas apagadas em sequência

Prioridade:
24

Horas para executar:
24

Ocorrência Relacionada

Motivo do relacionamento: -

Observação:



Detalhes do fechamento da Ordem de Serviço

Data do Início da Execução: 24/02/2021 03:00:00	Data do Fechamento: 24/02/2021 03:03:00	Visualizar fotos
Coordenadas: (-23.482765,-46.4895241) Maps (https://google.com/maps?q=-23.482765,-46.4895241)	Situação do Fechamento: EXECUTADO	
Observação do Fechamento: FOI FEITO VISTORIA NO LOCAL E O MESMO FOI ENCONTRADO EM ORDEM.		
Causa do defeito: OUTROS (ESPECIFICAR NA OBSERVAÇÃO)		
Defeito encontrado: Outros motivos		
Motivo do não atendimento: -		
Serviço executado: OUTROS (ESPECIFICAR NA OBSERVAÇÃO)		

Imagens da Ordem de Serviço

6010.2021/0001059-8 - OF-SGP23 n. 337/2021

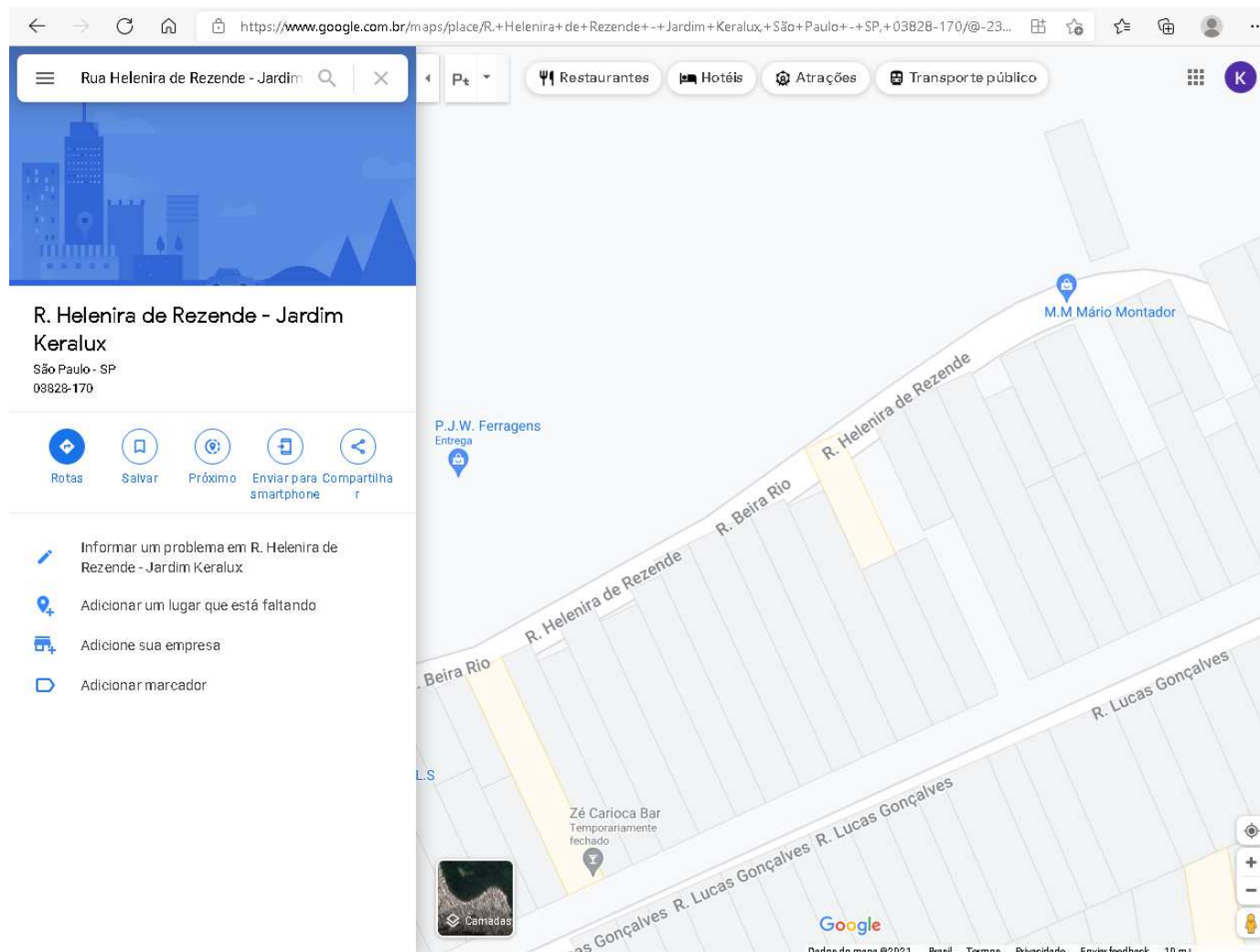
- Rua Beira Rio, nº34 ou (RUA HELENIRA DE REZENDE) mesmo endereço das Duas Ruas no Mesmo Local, Jd. Keralux - Cep: 03828-170 - não tem nenhuma OS na Rua Beira Rio - Mas a Solicitação Aparece na RUA HELENIRA DE REZENDE para esse logradouro, conforme PRINT do Mapa em anexo. Cep: 03828-170

- 23/02/2021 - RUA HELENIRA DE REZENDE ou RUA BEIRA RIO Nº 33/34 - Uma Lâmpada Apagada - cabo partido feito reparo. Deixado em ordem.

- 24/02/2021 - RUA HELENIRA DE REZENDE OU RUA BEIRA RIO, 32 - Div. Lâmpadas apagadas em sequência - FOI FEITO VISTORIA NO LOCAL E O MESMO FOI ENCONTRADO EM ORDEM.

Quanto a Solicitação de “Falta ou Pouca” energia que chega às residências, não tem Relação com o ILUME, pois a Rede de Iluminação é separada da Energia destinada às Residências a Rede de Iluminação é própria com Transformador/ Chaves Elo-Fusível – Chaves FACA, Relé Fotoelétrico NA ou NF (automático) Chave de proteção e Fios e Cabos Próprios, ou seja, trata-se em questão da Concessionária de Fornecimento de Energia (ENEL).

Mapa com Logradouro Duplicado





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Divisão de Manutenção e Controle

Rua Libero Badaró, 425, 11º - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000
 Telefone: 3396-7900
PROCESSO 6010.2021/0001059-8

Informação SMUL/ILUME/MANUTENCAO Nº 048149405

São Paulo, 14 de julho de 2021.

SEI Nº 6010.2021/0001059-8

Ofício CMSP OF SGP.23 n. 337/21

Referente: Manutenção da iluminação pública na Rua Beira Rio, nº34 ou*R: Helenira de Rezende(mesmo endereço) , Jd. Keralux - Cep: 03828-170

Ao Gabinete do Vereador Rubinho Nunes

Ilustríssimo Senhor Vereador,

Reportando-nos à solicitação de manutenção da iluminação pública na Rua Beira Rio, nº34 ou*Rua Helenira de Rezende(mesmo endereço) , Jd. Keralux - Cep: 03828-170, informamos que o serviço foi normalizado, conforme Relatório apresentado pela Concessionária Ilumina-SP anexo em doc. 048149249 / 048149301 / 048149365.

Vale ressaltar também que eventuais falhas são detectadas por intermédio dos serviços de fiscalização e manutenção que vêm sendo prestados rotineiramente os munícipes.

Colocando-nos à disposição, para os esclarecimentos que se fizerem necessários, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

Valéria Cavalcante
 Coordenadora

Coordenadoria de Gestão da Rede Municipal de Iluminação Pública - ILUME

Roberto Augusto Baviera
 Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL



Documento assinado eletronicamente por **Valeria da Silva Cavalcante, Coordenador(a)**, em 16/07/2021, às 21:24, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Augusto Baviera, Chefe de Gabinete**, em 16/07/2021, às 21:25, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

fls. 46

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **048149405** e o código CRC **9CFCDEC8**.

Matéria DOCREC 186/2022. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao RDS 431/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=363589>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Núcleo de Assessoria Parlamentar

Rua São Bento, 405, Ed. Martinelli - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0001059-8

Informação SMUL/ILUME/ASS.PARLAMENTAR Nº 055117556

São Paulo, 18 de novembro de 2021.

PROCESSO SEI 6010.2021/0001059-8

Referência: OF-SGP23 n. 337/2021

OF-SGP23 n. 891/2021

OF-SGP23 n. 1267/2021

Ilustríssimo Senhor Vereador,

Em atenção à solicitação sob os ofícios em epígrafe, informamos que em Ofícios de nºs 891 e 1267/2021 há a menção do Processo SEI 6510.2021/0008812-9, que versa sobre o mesmo caso do presente SEI.

Após análise ao processo de final 8812-9, verificou-se, ainda, que o caso tramitou apenas entre a D. Câmara Municipal de São Paulo - CMSP e a Casa Civil da Prefeitura de São Paulo, não havendo o encaminhamento do caso a esta Coordenadoria

Ademais, por versar ambos os processos do mesmo pedido e causa de pedir, reiteramos o caso foi devidamente tratado, com envio de resposta através do presente processo SEI, conforme docs. nºs 048149249, 048149301, 048149365 e 048149405.

Ao ensejo, renovamos nossos protestos de elevada estima e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Valéria Cavalcante

Coordenadora

Coordenadoria de Gestão da Rede Municipal de Iluminação Pública - ILUME
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL

Roberto Augusto Baviera

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL



Documento assinado eletronicamente por **Valeria da Silva Cavalcante, Coordenador(a)**, em 20/12/2021, às 22:24, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

fls. 48

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **055117556** e o código CRC **DD8E0F55**.

Matéria DOCREC 186/2022. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao RDS 431/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=363589>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Núcleo de Assessoria Parlamentar

Rua São Bento, 405, Ed. Martinelli - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0001059-8

Informação SMUL/ILUME/ASS.PARLAMENTAR Nº 056918227

São Paulo, 29 de dezembro de 2021.

Processo SEI nº 6010.2021/0001059-8

Referência: OF-SGP23 n. 337/2021

OF-SGP23 n. 891/2021

OF-SGP23 n. 1267/2021

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - CMSP

Ilustríssimo Senhor Vereador Presidente,

Em atenção ao contido em doc. SEI nº 056671851, em especial no que se refere à "[...]resposta a todos os questionamentos constantes [...]]", informamos o que segue:

A priori, no que se refere a reclamação acerca da Rua Beira Rio, nº 34, Jardim Keralux, informamos que o presente possui resposta encaminhada ao Vereador requerente, com a devida análise técnica, conforme doc. 055117556.

Outrossim, no que tange aos questionamentos de 1 a 5, temos o que passa a expor:

1. Fornecer o contrato e aditivos com a ENEL que realiza a manutenção da iluminação municipal.

Atualmente, o contrato com a ENEL é de responsabilidade direta da Concessionária Ilumina SP, detentora do Contrato 003/SMSO/2018, empresa que executa os serviços na rede de iluminação pública do município de São Paulo, dentre eles, o de manutenção da iluminação.

2. Assim que aberta uma reclamação sobre a falta de iluminação, qual é o prazo para que a empresa contratada realize a substituição? Como está o andamento do último protocolo aberto? Por que a ENEL instalou postes de iluminação mas não foi ligada a energia no endereço supracitado?

O prazo para a realização de manutenção ordinária é a de 24h (vinte e quatro horas) a partir da detecção da irregularidade ou da solicitação da execução do serviço (Contrato 003/SMSO/2018, Cláusula 12.5).

Outrossim, sobre o protocolo aberto, informamos que o mesmo segue anexo ao presente, em docs. SEI nºs 048149249, 048149301 e 048149365, bem como em manifestação técnica contida em doc. 048149405.

Posto isso, resta evidente que foram realizadas as instalações de braços de iluminação nos postes instalados pela Concessionária ENEL.

3. Qual o valor atual do contrato celebrado com a empresa contratada? O valor é por demanda, por peça utilizada ou quantia fechada?

O Atual contrato que versa sobre a PPP da Iluminação Pública tem o valor de contraprestação total de R\$ 6.936.840.000,00 (seis bilhões, novecentos e trinta e seis milhões e oitocentos e quarenta mil reais), sendo a contraprestação máxima mensal o valor de R\$ 28.903.500,00 (vinte e oito milhões, novecentos e três mil e quinhentos reais).

O valor da contraprestação mensal efetiva é auferido a partir do valor da contraprestação mensal máxima (valor retro mencionado), em conjunto com a aplicação dos Fatores de Disponibilidade e de Desempenho (Contrato 003/SMSO/2015, Cláusula 17.1.1, cc Anexo IV, Cláusula 4.2)

4. Existe alguma penalidade para o descumprimento do contrato?

As penalidades estão previstas no Contrato 003/SMSO/208, no Capítulo XIII - DAS SANÇÕES E PENALIDADES APLICÁVEIS ÀS PARTES, que compreende da Cláusula 32 á 32.5.

5. A empresa contratada já descumpriu o contrato? Se sim, quantas vezes e por quais motivos? Houve a cobrança da penalidade?

O descumprimento contratual existente até o presente momento foi perante o cumprimento de cronograma de telegestão, e eventuais outros índices auferidos no decorrer dos meses, os quais a Concessionária manifestou discordância acerca do relatório do Verificador Independente e será analisado junto ao Comitê Técnico em momento oportuno. A penalidade aplicada, por ora, está sendo aplicada sobre a redução do valor a ser liquidado nas medições.

Colocando-nos à disposição, para os esclarecimentos que se fizerem necessários, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Roberto Augusto Baviera

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Augusto Baviera, Chefe de Gabinete**, em 26/01/2022, às 14:37, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o fls. 51 código verificador **056918227** e o código CRC **FA333803**.

Matéria DOCREC 186/2022. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao RDS 431/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriDocumento?plD=363589>.